



**RESOLUÇÃO Nº 28/16**

João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS de 2.488 de 21 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 1.369 de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

Considerando a Portaria nº 11 de 13 de agosto de 2013, que dispõe sobre assiduidade e o absenteísmo de participantes no âmbito do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), nas atividades desenvolvidas na Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 154 de 24 de janeiro de 2008, que dispõe sobre os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cancelamento de eventual bloqueio de Recursos Financeiros referente NASF, e ainda o pagamento de valores retroativos, por falta de profissional médico nas equipes da Estratégia de Saúde da Família, de referência para o NASF, e que integrem o PROVAB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTA BATISTA ABATH**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB